

quação à docência numa escola de contabilidade e administração do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, particularmente em escolas do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para a qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho de 1997 (cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto, ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, em número de cópias igual ao pedido para o resumo da mesma, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente ao Instituto Politécnico do Porto, ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Porto, concurso ISCA/D/10/2005, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Edital n.º 967/2005 (2.ª série). — 1 — Luís de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos artigos 7.º, 15.º, 16.º, 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que está aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto, na área científica de Direito, grupo de disciplinas de Direito Comercial.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições referidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos:

Nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

Cópia do diploma ou da certidão de atribuição do grau académico;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documento que comprove estar o candidato nas condições legais a que se refere o n.º 2 deste edital;

Oito exemplares do resumo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Oito exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

Oito exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

Oito exemplares de cada um dos trabalhos referidos no *curriculum vitae*;

Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — O *curriculum vitae* deverá pôr em evidência o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica dos candidatos, e a sua adequação à docência numa escola de contabilidade e administração do ensino politécnico, traduzida na prévia experiência docente, parti-

cularmente em escolas do ensino superior politécnico, na área científica e grupo de disciplinas para a qual é aberto o concurso.

4.2 — A dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deve obedecer ao determinado pela resolução do conselho geral do Instituto CG-8/97, de 11 de Julho de 1997 (cópia da referida resolução pode ser obtida na Secção de Pessoal do Instituto, ou enviada pelo correio aos candidatos que o solicitarem).

4.3 — Os candidatos que estejam nas condições do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverão apresentar documento comprovativo dessa situação.

4.4 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, uma vez encerrado o concurso.

5 — O júri que apreciará as candidaturas será designado após o encerramento do prazo de apresentação das candidaturas ao concurso a que se refere o presente edital e a sua constituição será tornada pública no *Diário República*.

6 — O texto completo da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, deverá ser entregue pelos candidatos no prazo de 30 dias consecutivos a contar da notificação da sua admissão a concurso, em número de cópias igual ao pedido para o resumo da mesma, efectuada pelo presidente do júri.

7 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

8 — A este concurso é atribuído carácter de urgência, com todas as legais consequências.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — A apresentação das candidaturas deverá ser feita directamente ao Instituto Politécnico do Porto, ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Porto, concurso ISCA/D/09/2005, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-465 Porto.

6 de Dezembro de 2005. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, S. A.

Deliberação n.º 1684/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 14 de Novembro de 2005:

Maria Isabel Magalhães Soutelo Ambrósio, assistente eventual de neurologia, colocada no Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., Unidade de Torres Novas — rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *João M. R. Vaz Rico*.

Deliberação n.º 1685/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A., de 28 de Novembro de 2005:

Helena Cristina Isidro Dorez e Carlos Alberto Tavares de Carvalho — nomeados, mediante concurso, técnicos principais de farmácia do Centro Hospitalar do Médio Tejo, S. A. (Unidade de Torres Novas).

2 de Dezembro de 2005. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Rectificação n.º 2072/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 23 728/2005 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 21 de Novembro de 2005, rectifica-se que onde se lê «Isabel Maria Teixeira Santos, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital [...] autorizada a iniciar licença sem vencimento de longa duração a partir do dia 1 de Novembro de 2005.» deve ler-se «Isabel Maria Teixeira Santos, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital [...] autorizada a iniciar licença sem vencimento de longa duração a partir do dia 31 de Dezembro de 2005.».

24 de Novembro de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *João Nabais*.